



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO GP N. 427, 26 DE MAIO DE 2026

Altera a [Resolução GP n. 417, de 19 de março de 2026](#), que institui a Comissão Regional de Justiça Itinerante e Inclusão Digital (CRJIID) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução n. 428, de 12 de dezembro de 2025](#), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que institui a Política Nacional de Justiça Itinerante e Inclusão Digital da Justiça do Trabalho (PNJIID); e

CONSIDERANDO a [Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020](#), que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º A [Resolução GP n. 417, de 19 de março de 2026](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

.....

§ 4º Os gestores dos programas institucionais poderão fazer-se representar, em reuniões, eventos e demais atos relacionados às atividades da CRJIID, por representante formalmente indicado." (NR)

"Art. 3º

I - receber, analisar e consolidar as propostas de ações e serviços itinerantes encaminhadas pelas unidades judiciárias e pelos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSCs-JT), conforme o calendário previsto no art. 14 da [Resolução n. 428, de 12 de dezembro de 2025](#), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT);

....." (NR)

"Art. 5º

II - comparecer a todas as reuniões;

.....
Parágrafo único. Na ausência do coordenador, as atribuições para ele estabelecidas nesta resolução serão exercidas pelo vice-coordenador." (NR)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente